



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



LEI N° 5.602 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO/MG”.

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Os diretores das unidades escolares da rede pública municipal de Patrocínio/MG, sempre quando constatada a necessidade de reforma ou a presença de danos que possam colocar em risco a incolumidade física dos alunos e colaboradores, deverão notificar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio 22 de junho de 2023.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Natanael Diniz